



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A N.º 215/89

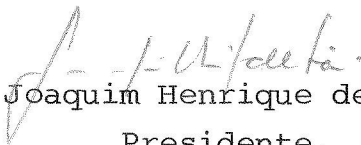
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, ítem IV da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, uma (01) diária ao servidor requisitado, Sr. LUIZ AURÉLIO DE ARAÚJO SABÓIA, motorista, referente ao dia em que se ausentará desta Capital, em viagem à Brasília - DF., a serviço da Justiça Eleitoral, no valor de NCZ\$ 72,95 (setenta e dois cruzados novos e noventa e cinco centavos).

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.989.


Des. Joaquim Henrique de Sá
Presidente.